

PROJETO DE LEI Nº 03/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO  
COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE  
VEÍCULO NOVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de veículo novo, o seguinte bem de propriedade do Município de Guaporé:

<b>Órgão</b>	<b>Placa Identificação</b>	<b>Descrição do Veículo</b>
<b>Secretaria Mun.da Fazena</b>	05671	um (01) veículo marca Volkswagem GOL 1.0, gasolina, cor branca, ano 1999, modelo 2000, placa IJB 7479, chassi nº 9BWZZZ373YP012572, motor nº AFZ437607, RENAVAL 72252782-9

Parágrafo Único: O valor do veículo referido no “*caput*” deste artigo foi determinado mediante avaliação efetuada pela Comissão constituída pelo Prefeito através da Portaria nº 0026/2014, de 02-01-2014, conforme laudo de avaliação anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei de Meio vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 03-2014 – dação em pagamento veículo GOL-Secretaria da Fazenda

Guaporé, 09 de janeiro de 2014.

MENSAGEM Nº 03/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 03/2014**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO**

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei 8.666/93 faculta aos Municípios utilizar bens como parte do pagamento na compra de veículos novos, motivo pelo qual estamos propondo a dação de 01 automóvel Volkswagen GOL 1.0, gasolina, cor branca, ano 1999, modelo 2000, 04 portas, placa IJB 7479, avaliado por uma Comissão constituída especialmente para este fim, visando a aquisição de um veículo novo, para uso da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que o licitante vencedor fica obrigado a aceitá-lo como parte do pagamento.

A dação em pagamento é a forma mais simples e econômica para o Município, em função de não haver a necessidade de se efetuar leilão específico.

Em anexo segue cópia da Portaria nº 0026/2014 e do laudo de avaliação.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 10/2014

Guaporé, 09 de janeiro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 03/2014, que autoriza o Poder Executivo entregar veículo como dação em pagamento na aquisição de veículo novo.

Em anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.